



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL PLENO

SÚMULA

O TRIBUNAL PLENO, reunido na Sessão Ordinária de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

SÚMULA Nº 20

É inconstitucional a lei ou ato normativo que cria cargos públicos sem a previsão de suas atribuições ou competências.

Precedentes:

ADI 2016.010567-7, Plenário, Rel. Des. Virgílio Macêdo Jr, julgado em 30.01.2019.
ADI 2015.017582-2, Plenário, Rel. Des. Glauber Rego, julgado em 24.05.2017.
ADI 2015.004541-2, Plenário, Rel. Des. Expedito Ferreira, julgado em 17.02.2016.